

Resolução nº 128/2021.

Considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, apresenta a Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Rua Siqueira Campos, 141 – Santo Antonio
Fone/Fax: (0XX87)3762-0725
CEP: 55293-040 - Garanhuns, PE
e-mail: conselhoaudegaranhuns.pe.gov@gmail.com

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde, através de sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2021.

Resolve:

Aprovar nova versão do Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 e sua repercussão dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão).

Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se demais disposições em contrário.

Garanhuns, 24 de maio de 2021.



Erivânia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Rua Siqueira Campos, 141 – Santo Antonio
Fone/Fax: (0XX87)3762-0725
CEP: 55293-040 - Garanhuns, PE
e-mail: conselhoaudegaranhuns.pe.gov@gmail.com